

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRI

Estado da Bahia



2021

Processo de Pagamento Nº 6282

Data: 23/12/2021

Empenho Nº: 5152 / 1

Credor: 25933 - SBA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO LTDA



Valor Bruto R\$: 6.500,00
Valor Retido R\$: 0,00
Valor Líquido R\$: 6.500,00

Dotação Orçamentária

Reduzido: 2116.39.14
Unidade: 3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ação: 2.116 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19
Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
Fonte: 14 - Transferencias de Recursos do SUS

Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
24880-0	FMS - CUSTEIO SUS	09989-V	001 - BANCO DO BRASIL S.A.	135	6.500,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRI

Rua Antonio Costa - Lapinha

CNPJ: 10.830.605/0001-63 - CEP: 44.630-000 - MAIRI - BA

ORDEN DE PAGAMENTO

PROCESSO ADM: 016-2020PA

EMPENHO: 5152 / 2021	Nº SUB-EMPENHO: 1	TIPO DO EMPENHO: Estimativo	
Data Empenho: 01/12/2021	Data Sub-Empenho: 14/12/2021	Data Liquidação: 14/12/2021	Data Pagamento: 23/12/2021

FORNECEDOR			
Nome:	25933 - SBA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO LTDA		Tipo Pessoa: Jurídica
Endereço:	RUA JOSÉ AUGUSTOTINEL NETO, 14		Complemento:
Bairro:	JACOBINA II	Cidade: JACOBINA	Estado: BA
CNPJ:	13.060.664/0001-98	Insc. Estadual:	CPF:
Conta:	Agência:	Banco: -	RG:


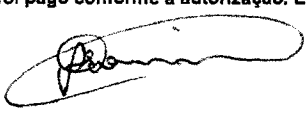
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Reduzido:	2116.39.14 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR
Unidade:	3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - Saúde
Sub-Função:	122 - Administração Geral
Programa:	005 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS
Ação:	2.116 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19
Elemento:	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte:	14 - Transferências de Recursos do SUS
Sub-Elemento:	3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Modalidade: Pregão presencial	Nº Lic.: 002-2020PP	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio:	Contrato: 033A-2021FMS	441.820,72	6.500,00	435.320,72
Patrimônio: -				

HISTÓRICO REFERE-SE A LIQUIDAÇÃO PARA ATENDER GASTOS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS/ HOSPITALAR, VISANDO ADEQUAÇÃO DE AMBIENTES VOLTADOS A ODONTOLOGIA COM VISTA A MITIGAR RISCOS PARA A COVID-19 DO MUNICÍPIO DE MAIRI-BA, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006-2021.	Movimentação Empenho		
	Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
	6.500,00	6.500,00	0,00

Data do Empenho: 01/12/2021	Data do Liquidação: 14/12/2021	Data do Pagamento: 23/12/2021
-----------------------------	--------------------------------	-------------------------------

## Seis mil e quinhentos reais ##	Valor Bruto	6.500,00
-----------------------------------	-------------	----------

Paga-se ao favorecido o valor de R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais), proveniente desta nota. Em, 23/12/2021	O processo foi pago conforme a autorização. Em, 23/12/2021
 SILVIA ALVES FERREIRA CARNEIRO Secretária de Saúde CPF : 001.653.695-90	 AFONÇO SELÇO CARNEIRO Secretário de Finanças CPF : 263.953.555-20

IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA					
Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
24880-0	FMS - CUSTEIO SUS	09989-V	001 - BANCO DO BRASIL S.A.	135	6.500,00

RECIBO

Recebemos da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRI a importância supra de R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais), conforme especificação constante nesta ordem de pagamento, pela qual damos total quitação.

Pagamento efetuado através de DEBITO.



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRI

Rua Antonio Costa - Lapinha

CNPJ: 10.830.605/0001-63 - CEP: 44.630-000 - MAIRI - BA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

PROCESSO ADM: 016-2020PA

EMPENHO: 5152 / 2021 N° SUB-EMPENHO: 1 Data do Sub-Empenho: 14/12/2021 TIPO DO EMPENHO: Estimativo

FORNECEDOR		Nome: 25933 - SBA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO LTDA		Tipo Pessoa: Jurídica	
Endereço: RUA JOSÉ AUGUSTOTINEL NETO, 14		Cidade: JACOBINA		Complemento:	
Bairro: JACOBINA II		Insc. Estadual:		Estado: BA	
CNPJ: 13.060.664/0001-98		CPF:		RG:	
Conta:		Agência:		Banco: -	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		Reduzido: 2116.39.14 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR		Data do Empenho: 01/12/2021	
Unidade: 3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
Função: 10 - Saúde					
Sub-Função: 122 - Administração Geral					
Programa: 005 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS					
Ação: 2.116 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19					
Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte: 14 - Transferências de Recursos do SUS					
Sub-Elemento: 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					

Modalidade: Pregão presencial	Nº Lic.: 002-2020PP	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio:	Contrato: 033A-2021FMS	16.098,17	6.500,00	9.598,17
Patrimônio: -				

HISTÓRICO REFERE-SE A LIQUIDAÇÃO PARA ATENDER GASTOS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS/ HOSPITALAR, VISANDO ADEQUAÇÃO DE AMBIENTES VOLTADOS A ODONTOLOGIA COM VISTA A MITIGAR RISCOS PARA A COVID-19 DO MUNICÍPIO DE MAIRI-BA, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006-2021.	Movimentação Empenho		
	Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
	6.500,00	6.500,00	0,00

Data do Empenho: 01/12/2021 Data do Liquidação: 14/12/2021



RETENÇÕES		
Código	Descrição	Valor
## Seis mil e quinhentos reais ##		0,00
		Valor Retido
		Valor Líquido
		6.500,00

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

NOTA FISCAL	Data Emissão	Número	Série	Sub-Série	Data Validade	Valor R\$
	14/12/2021	564	U		14/12/2021	6.500,00

DESDOBRAMENTOS (PCASP)

Código	Descrição	Valor R\$
33231990	LIQUIDAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.500,00

Declaro que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados em 14/12/2021.  _____ SILVIA ALVES FERREIRA CARNEIRO Secretária de Saúde CPF : 001.653.695-90	Declaro que a despesa relativa a nota de empenho supra está liquidada em 14/12/2021, podendo efetuar o pagamento.  _____ AFONSO SELÇO CARNEIRO Secretário de Finanças CPF : 263.953.555-20
--	--



2356938

**MUNICIPIO DE JACOBINA**

Rua Senador Pedro Lago, 40
Centro - Jacobina - BA CEP: 44700-000
CNPJ: 14.197.586/0001-30

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota **00000564**
Data e Hora de Emissão **14/12/2021 15:35:16**
Data do Fato Gerador **14/12/2021**
Código de Verificação **AAEVATGH-IZADIW**

**Dados do(s) Serviço(s)**

Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação **Exigível** Local da Prestação **JACOBINA/BA - BRASIL** Local da Incidência **JACOBINA/BA**

Prestador do(s) Serviço(s)Nome/Razão Social: **SBA SERVICO DE MANUTENCAO E REPARO LTDA**

Endereço: **RUA JOSE AUGUSTOTINEL NETO, 14
JACOBINA II JACOBINA - BA CEP: 44700-000**
CPF/CNPJ: **13.060.664/0001-98** Insc. Municipal: **00000002051**
Telefone: **(74) 8113-4555** E-mail: **sbaservicos@hotmail.com**

Tomador do(s) Serviço(s)Nome/Razão Social: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAIRI**

Endereço: **RUA ANTÔNIO COSTA, SN
CENTRO MAIRI - BA CEP: 44630-000**
CPF/CNPJ: **10.830.605/0001-63** Insc. Municipal: **ISENTA** Insc. Estadual: **0**
Telefone: **(74) 3632-2110** E-mail:

Discriminação do(s) Serviço(s)

Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com reposição de peças, em equipamentos odontológicos.

Competência dezembro de 2021

**ATESTAMOS QUE OS MATERIAIS
FORAM RECEBIDOS E/OU OS
SERVIÇOS FORAM PRESTADOS**

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)

14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de r

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)

3314710 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS
6.500,00	0,00	0,00	6.500,00
Aliquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Retido	Desconto Condicionado
5,00	325,00	0,00	0,00

Retenções Federais

Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total

Total do(s) Serviço(s)	Total Líquido
6.500,00	6.500,00

Outras Informações

*** Empresa prestadora de serviços optante do simples nacional ***

O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME - EPP)

Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 1.199,25 - (18,45%) - Fonte: IBPT

Empresa optante pelo Simples Nacional

O valor desta nota deverá ser depositado no Banco do Brasil, Agência: 135-X Conta Corrente: 57887-8

Caroline Santos Figueiredo
Caroline Santos Figueiredo
Coordenadora de Saúde Bucal

Favor verificar a autenticidade deste documento fiscal no site <https://jacobina.saatri.com.br>

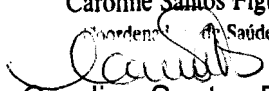


PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



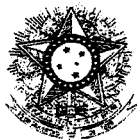
REGISTRO DE MANUTENÇÃO TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS DAS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO)

A empresa SBA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO LTDA, CNPJ: 13.060.664/0001-98, realizou serviços de manutenção técnica corretiva e preventiva, com reposição de peças, em equipamentos das unidades de saúde da atenção básica e CEO Centro de Especialidades Odontológicas. Com o objetivo de adequar os ambientes voltados à assistência odontológica, garantia do acesso e resolução das demandas de saúde bucal em condições adequadas, para mitigação dos riscos à COVID-19. Os serviços foram realizados no mês de dezembro de 2021.

Caroline Santos Figueiredo
Coordenadora de Saúde Bucal

Caroline Santos Figueiredo
Coordenação de Saúde Bucal
Atenção Básica e CEO
Secretaria de saúde da Mairi

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Antônio Costa, SN, CEP 44630 000 – CNPJ: 10830605/001-63 – Mairi-Ba.
Tel/Fax: 74 3632-2104/3632-2450 – E-mail: secsaudemairi@hotmail.com



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SBA SERVICO DE MANUTENCAO E REPARO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.060.664/0001-98

Certidão nº: 55765520/2021

Expedição: 03/12/2021, às 10:19:48

Validade: 31/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SBA SERVICO DE MANUTENCAO E REPARO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.060.664/0001-98**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SBA SERVICO DE MANUTENCAO E REPARO LTDA
CNPJ: 13.060.664/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:20:22 do dia 23/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/12/2021.

Código de controle da certidão: **C572.4086.6397.112A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.060.664/0001-98

Razão Social: SBA SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARO LTDA

Endereço: RUA CJRE RUA C 14 / JACOBINA II / JACOBINA / BA / 44700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/11/2021 a 23/12/2021

Certificação Número: 2021112401293168345894

Informação obtida em 03/12/2021 10:21:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20214894809

RAZÃO SOCIAL	
SBA SERVICO DE MANUTENCAO E REPARO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
082.083.081	13.060.664/0001-98

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 26/11/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MUNICIPIO DE JACOBINA

Secretaria de Finanças

Rua Senador Pedro Lago, 40

Centro - Jacobina - BA CEP: 44700-000

CNPJ: 14.197.586/0001-30

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA

Número: 002088/2021

Nome/Razão Social: **SBA SERVICO DE MANUTENCAO E REPARO LTDA**
Nome Fantasia: **SBA SERVICOS**
Inscrição Municipal: **000.000/020-51** CPF/CNPJ: **13.060.664/0001-98**
Endereço: **RUA JOSE AUGUSTOTINEL NETO, 14**
JACOBINA II - JACOBINA - BA 44700000

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO REFERIDO CÓDIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO SOMENTE DÉBITOS PARCELADOS, RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 26/11/2021.

Certidão válida até: **24/02/2022**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **4300374396**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TERMO DE APOSTILAMENTO
Nº 10/2021

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 033A/2021-FMS, FIRMADO COM O
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAIRI - CNPJ:
10.830.605/0001-63.

O Fundo Municipal de Saúde deste município, sediado à Rua Antonio costa, Lapinha, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 10.830.605/0001-63, neste ato representado pela atual Secretária de Saúde, Sr^a. **Silvia Alves Ferreira Carneiro**, portador do CPF 001.653.695-90, resolve com base no Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 apostilar o Contrato nº 033A/2021-FMS, nos termos abaixo:

- I- A presente apostila destina-se exclusivamente, a inclusão da dotação que passa a ser da seguinte forma: **Unidade:** 03.01.01 – Fundo Municipal de Saúde, **Projeto/Atividade:** **2.116** – Enfrentamento da Emergência – COVID 19, **Elemento** – 3.3.90.39.00, **fonte** – 02 e 14, Orçamento vigente do exercício financeiro de 2021, não produzindo efeitos sobre as cláusulas, mantida a eficácia das condições, prazos e encargos que estabelece, a partir da data de sua assinatura.

- II- Desta apostila dar-se-á ciência a Contratada assim como o Fundo Municipal de Saúde e as secretarias da Fazenda e Administração.

Mairi (Ba), em 01 de dezembro de 2021

SILVIA ALVES FERREIRA CARNEIRO
Secretaria de Saúde



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

CNPJ: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra, 138 - Centro - 44.630-000 - Mairi - BA

Telefax: (74) 3632-2110/2262/2037 - E-mail - licitacao.mairi@gmail.com

Processo Licitatório: 016/2020

Modalidade: Pregão Presencial/ Registro de Preços

Número da Licitação: 002/2020

CONTRATO DE Nº 033A-2021FMS.

Pelo presente Termo de Contrato, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MAIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.212.872/0001-28 com sede à Praça J. J. Seabra, 138, Centro, Mairi - Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. José Bonifácio Pereira da Silva, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 10.830.606/0001-63, situado na Rua Dom Manoel Lobos, 32, Centro, Mairi - Bahia, neste ato devidamente representado pela sua atual Gestora Srª Sílvia Alves Ferreira Carneiro doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro a empresa SBA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO LTDA, situada no(a) Rua José Augusto Tinel Neto, 14, Jacobina II, Cidade de Jacobina - BA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.000.664/0001-96, neste ato representado por seu Administrador, Sr.(a) Sérgio Dias de Oliveira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5825198, inscrito no CPF nº 825.349.346-00, Brasileiro(a), maior, Empresário, residente e domiciliado(a), no(a) Rua C, 14, Jacobina II, Cidade de Jacobina-BA, denominando-se a partir de agora CONTRATADO. Resolvem firmar o presente Termo de Contrato, extraído da Ata de Registro de Preços nº 006/2020, com base no Edital do Pregão Presencial nº 002/2020, regido no que couber, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, e pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção técnica preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, dos equipamentos odontológicos e equipamentos médico-hospitalar, pertencentes às Unidades Básicas de Saúde e do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do Município de Mairi - BA, conforme Apenso I da Ata de Registro de Preço nº 006/2021, que embora não embutido neste contrato é parte integrante do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Condições de Execução/Fornecimento

2.1. O presente contrato terá a forma de fornecimento do tipo "parcelado".

2.2. É responsabilidade da contratada assegurar a qualidade física, química e/ou sanitária do objeto licitado.

2.3. Os transportes dos materiais deverão ser feitos em veículos apropriado, no sentido de garantir a integridade e a qualidade a fim de impedir a contaminação e deterioração do produto.

2.4. O fornecimento do produto deverá ser efetuado por quota variável, mediante ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública.

2.5. O local designado para entrega será na sede da Prefeitura e/ou Secretaria Solicitante, sendo o custo com a entrega suportado integralmente pela Contratada.

2.6. O produto licitado deverá ser entregue no prazo máximo de 02 (dois) dias ao órgão requisitante a contar do recebimento da respectiva ordem de fornecimento, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no Edital e no presente contrato.

2.7. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela CONTRATADA, sem autorização do CONTRATANTE por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

2.8. Para atender a seus interesses, o CONTRATANTE reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

2.9. A tolerância do CONTRATANTE com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo o CONTRATANTE exercer seus direitos a qualquer tempo.

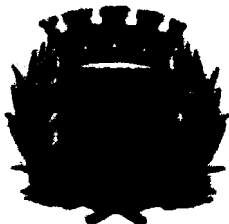
2.10. Correrá por conta da CONTRATADA qualquer indenização ou reparação por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros por culpa de mesma, seus empregados e/ou representantes, decorrentes do fornecimento contratado.

2.11. Toda a documentação apresentada no instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

2.12. Operações de reorganização empresarial tais como, fusão, cisão e incorporação, deverão ser comunicadas à Administração e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras disciplinadoras da licitação, ensejarão a rescisão do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Setor Competente para Recebimento e Fiscalização

3.1. A área competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto contratado será o Departamento de Administração, através do setor de compras, e/ou o Departamento solicitante do CONTRATANTE, observados os artigos 73 e 76 da Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

CNPJ: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra, 138 - Centro - 44.630-000 - Mairi - BA

Telefax: (74) 3632-2110/2262/2037 - E-mail - licitacao.mairi@gmail.com

Processo Licitatório: 016/2020

Modalidade: Pregão Presencial/ Registro de Preços

Número de Licitação: 002/2020

3.1.1. Os responsáveis pelos setores e/ou do Departamento solicitante atuarão como gestores e fiscalizadores da execução do objeto contratual.

3.1.2. Após a conferência realizada pela chefia do Departamento solicitante, averiguando a qualidade do produto entregue, a mesma expedirá atestado de inspeção, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.

3.1.3. A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços pela Administração, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo Departamento solicitante.

3.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste ajuste, podendo rescindi-lo, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - Do Preço e da Forma de Pagamento

4.1. Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$ 44.458,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e oito reais).

4.2. Os pagamentos serão efetuados pelo Departamento Municipal de Finanças, por processo legal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, em até 05 (cinco) dias úteis, segundo a sua exigibilidade a teor do art. 64 da Lei nº 4320/64 c/c dispositivos referentes da LC nº 101/00.

4.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.4. Os preços pactuados poderão ser restabelecidos, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, desde que o eventual aumento dos custos venha a ser devidamente comprovado, por meio de planilha analítica e documentação hábil, e atendidos todos os ditames legais concernentes.

4.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA QUINTA - Da Dotação Orçamentária

5.1. A despesa decorrente deste contrato correrá pela dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: Unidade: 3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Elemento de despesa: 3.3.93.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoas Jurídicas

Projeto Atividade: 2.099 - Manutenção da Saúde Bucal - SB

2.097 - Manutenção da Saúde da Família - SF

Fonte: 14

CLÁUSULA SEXTA - Da Vigência

6.1. O prazo de vigência deste Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e seu término se dará no dia 30.06.2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das obrigações das Partes

7.1. São obrigações das partes:

7.2. DO CONTRATANTE:

7.2.1. Indicar, neste ato a qual(is) servidor(es) cabe(em) acompanhar a execução contratual em sua latitude quantitativa e qualitativa a receber o objeto contratual.

7.2.2. Assegurar livre acesso ao pessoal da CONTRATADA, devidamente identificado, ao local de entrega dos produtos, no horário estipulado para recebimento do mesmo.

7.2.3. Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento dos produtos.

7.2.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.

7.2.5. Rejeitar os produtos que não se apresentarem condições de uso ou em desconformidade com as exigências contidas no edital.

7.2.6. Solicitar a troca dos produtos a serem devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Departamento Municipal de Administração.

7.3. DA CONTRATADA:



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

CNPJ: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra, 138 - Centro - 44.630-000 - Mairi - BA

Telefax: (74) 3632-2110/2262/2037 - E-mail - licitacao.mairi@omail.com

Processo Licitatório: 016/2020
Modalidade: Pregão Presencial/ Registro de Preços
Número de Licitação: 002/2020

- 7.3.1. Promover a entrega do produto nas condições fixadas neste contrato, obedecendo rigorosamente o prazo ajustado neste contrato, sob pena de rescisão contratual e consequente ressarcimento por perdas e danos.
- 7.3.2. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, se obrigando a repô-los, caso se comprove a má qualidade, ou fora das especificações técnicas e padrões de qualidade, sem nenhum ônus para o CONTRATANTE.
- 7.3.3. Observar, rigorosamente, o prazo de validade de uso dos produtos fornecidos e assegurar a qualidade físico-química e sanitária destes.
- 7.3.4. Responsabilizar-se por extravios do produto antes da entrega, obrigando-se a substituir, repor ou indenizar o CONTRATANTE.
- 7.3.5. Substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato, no prazo a ser determinado pelo CONTRATANTE.
- 7.3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Município quanto ao fornecimento do produto contratado, a teor do art. 69 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
- 7.3.7. Responsabilizar-se penal e civilmente por prejuízo ou dano causado no ato da entrega do produto ao CONTRATANTE, aos seus funcionários ou a terceiros, por força do art. 70 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
- 7.3.8. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 7.3.9. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do produto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 7.3.10. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 7.3.11. Assumir todos os encargos de demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto.
- 7.3.12. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer fato superveniente que possa comprometer a manutenção do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - Das Sanções

8.1. Pela inexecução das condições contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Mairi e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

8.1.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento contratual:

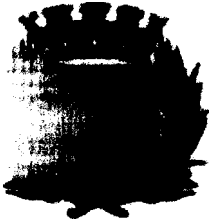
- I - 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega, até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor do contrato.
- II - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual.
- III - 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso de adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

8.1.2. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria, ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

8.1.3. Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas neste Contrato como de responsabilidade da CONTRATADA, a Administração poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, bem como executar garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.

8.1.4. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

8.1.5. As multas e penalidades previstas neste Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

CNPJ: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra, 138 - Centro - 44.630-000 - Mairi - BA

Telefax: (74) 3832-2110/2262/2037 - E-mail - licitacao.mairi@gmail.com

Processo Licitatório: 016/2020
Modalidade: Pregão Presencial/ Registro de Preços
Número da Licitação: 002/2020

CLÁUSULA NONA - Da Rescisão

9.1. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses e condições previstas na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Publicação

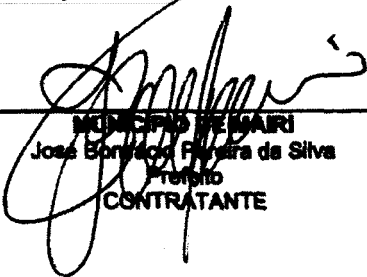
10.1. O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOEM), por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - Do Foro

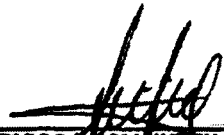
Fica eleito o foro do Município de Mairi, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, ficando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Mairi/BA, 30 de março de 2021.

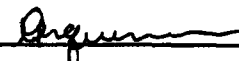

MUNICÍPIO DE MAIRI
José Bonifácio Pereira da Silva
Prefeito
CONTRATANTE

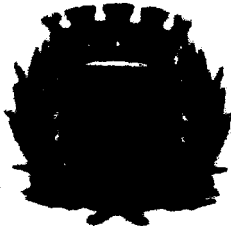

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sílvia Alves Ferreira Carneiro
Gestora do FMS
CONTRATANTE


SBA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO LTDA
Resp.: Sérgio Dias de Oliveira
CONTRATADA

Testemunhas:


Nome: Marcelo Ferreira dos Santos
CPF: 016.479.215-54
RG: 12.696.188-30


Nome: CLÁUDIA MASCARENHAS CERQUEIRA
RG: 12.722.442-45
CPF: 030.581.936-64



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

CNPJ: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra, 138 - Centro - 44.630-000 - Mairi - BA

Telefax: (74) 3632-2110/2262/2037 - E-mail - licitacao.mairi@gmail.com

Processo Licitatório: 016/2020
Modalidade: Pregão Presencial/ Registro de Preços
Número de Licitação: 002/2020

ANEXO ÚNICO PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AUTOCLAVE, para as Unidades de Saúde, com substituição de peças.	UND	5	1.208,00	6.040,00
2.	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONJUNTO, odontológico composto de cadeira, cuspeira adaptável odontológica + acessórios (equipo, refletor, mocho) com reposição de peças.	UND	5	1.476,00	7.380,00
3.	MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA EM Caneta de alta rotação com reposição de peças	UND	10	472,00	4.720,00
4	MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA EM conjunto de baba rotação com reposição de peças	UND	5	516,00	2.580,00
5.	MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA EM Compressor de ar com reposição de peças.	UND	4	1.087,00	4.348,00
6.	MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA EM amalgamador com reposição de peças	UND	3	382,00	1.086,00
7.	MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA EM fotopolimerizador com reposição de peças.	UND	4	384,00	1.536,00
8.	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE balança, com reposição de peças.	UND	3	681,00	2.043,00
9	MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA EM destiladora de água com reposição de peças.	UND	5	1.471,00	7.355,00
10.	MANUTENCAO CORRETIVA EM aparelho de Raio-X com reposição de peças.	UND	8	56,00	336,00
11.	MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA EM estetoscópio com reposição de peças.	UND	8	186,00	1.488,00
12.	MANUTENCAO CORRETIVA DE DETECTOR fetal, com revisão e substituição de peças.	UND	4	472,00	1.888,00
13.	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ESTUFA, de secagem e esterilização.	UND	2	66,00	132,00
14.	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE lanômetro clínico, adulto com reposição de peças.	UND	12	145,00	1.740,00
15.	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE NEBULIZADOR, com substituição de peças e componentes danificados.	UND	6	56,00	336,00
16.	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE OTOSCÓPIO, com substituição de peças e componentes danificados.	UND	3	480,00	1.440,00
TOTAL GERAL					44.458,00



EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 033A/2021

○ Município de Mairi/BA, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação: **Processo Administrativo nº 016/2020. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020. Empresa: SBA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO LTDA. CNPJ: 13.060.664/0001-98. Objeto:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção técnica preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, dos equipamentos odontológicos e equipamentos médico/hospitalar, pertencentes às Unidades Básicas de Saúde e do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do Município de Mairi - BA. **Vigência:** 30.03.2021 a 30.06.2021. **Recurso Orçamentário:** Unidade: 3.01.01 – Projeto/Atividade: 2.099 / 2.097 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Fonte: 14. **Valor Global: R\$ 44.458,00** (quarenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e oito reais) **Data:** 30/03/2021. Assinam: **CONTRATANTE:** José Bonifácio Pereira da Silva e Silva Ferreira Carneiro. **CONTRATADA:** Sérgio Dias de Oliveira.



Transferência entre contas diversas**Debitado**

Nome BA 292010 FMS CUSTEIO SUS
Agência 998-9
Conta corrente 24880-0

Creditado

Nome SBA S M REPARO LTDA
Agência 135-X
Conta corrente 57887-8
Valor 6.500,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JB515181 SILVIA A F CARNEIRO 22/12/2021 16:07:57
JB488433 JOSE BONIFACIO PEREIRA DA SILVA 23/12/2021 12:26:50

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB488433 JOSE BONIFACIO PEREIRA DA SILVA.